



RESOLUÇÃO N.º 180 / 68 ✓

-(26 de Novembro de 1968)-

DISPÕE sôbre a concessão de ABONO DE NATAL
aos servidores da Câmara Municipal.-

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, nomeados e contratados, um ABONO DE NATAL - nos seguintes valores: ao Diretor da Secretaria NCr.\$568,74 (quinhentos e sessenta e oito cruzeiros novos e setenta e quatro centavos) e ao Porteiro-Contínuo NCr.\$132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros novos).

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito especial no valor de NCr.\$700,74 (setecentos cruzeiros novos e setenta e quatro centavos) destinado a fazer face à despesa mencionada no artigo 1º.

ARTIGO 3º - O crédito mencionado no artigo 2º será coberto com os recursos parciais da verba lll - 31.11.00 -2- Vencimentos do Auxiliar da Secretaria, em NCr.\$700,74. ✓

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 26 de Novembro de 1968.

Americo Massinelli
-(AMERICO MASSINELLI)-

Presidente em exercício

Antonio Molinari
-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário

João Henrique de Macedo Mendes
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

Antonio Molinari
-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário

*Aberto o crédito e
lançada a anulação
no Registro de Emprego
municipal. EJ*